MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 416, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3.681 de 19.11.2025, Publicada no DOU em 24.11.2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 23154.002928/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar ao discente inscrito sob a matrícula nº 20251AGPI1513, por infringir o artigo 4º, Incisos I e II do Código de Ética e Disciplina Discente do Campus Itapina do Ifes.

Art. 2º Aplicar ao discente inscrito sob a matrícula nº 20251AGPI1513, a seguinte medida educativa disciplinar, conforme o disposto na Seção II, artigo 6º, inciso II, do Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes:

I) Assinatura de um Termo de Compromisso estabelecendo que, em caso de qualquer novo registro de indisciplina, a medida educativa disciplinar de SUSPENSÃO DAS AULAS POR 5 (CINCO) DIAS LETIVOS será adotada;

II) Encaminhamento do discente ao Psicólogo do Campus, para orientação;

III) Convocação da família do estudante para conversa, com a presença do Psicólogo do Campus, a fim de promover o diálogo, alinhar orientações e estabelecer os ajustes necessários.

MARCOS ANTONIO DELL'ORTO MORGADO
Diretor Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por MARCOS ANTÔNIO DELL'ORTO MORGADO (Diretor-Geral Interino do Campus Itapina).
Chave de autenticidade do documento: CFA23D65-C14EFBEE-1C5D4438-928285F4
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br